

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17ª DA REPUBLICA -- N. 88

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 15 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 13 de fevereiro ultimo e
10 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 12 do
corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Decretos de 10, 27 e 30 de
março ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior,
da Justiça, da Contabilidade e Geral de
Saude Publica — Policia do Districto Fe-
doral.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos des-
pachados—Expediente da Directoria do
Expediente do Thesouro Federal—Rece-
bedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria
de Seguros—Serviço de Estatistica Com-
mercial.

Ministerio da Marinha —Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Expediente das Directorias Ge-
raes da Contabilidade, da Industria e de
Obras e Viação — Directoria Geral dos
Correios—Administração dos Correios do
Districto Federal e Estado do Rio de
Janeiro.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Segunda Ca-
mara da Corte de Appellação.

NOTICIANO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega,
da Recebedoria do Rio de Janeiro e da
de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Empresa
Brazileira de Navegação Freitas e da Com-
panhia Progresso Industrial do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 de fevereiro ultimo, foi
privado do respectivo posto, nos termos do
art. 65, § 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro
de 1850, o capitão da 1ª companhia do 13º ba-
tallhão de infantaria da guarda nacional
desta capital Joaquim Antonio de Oliveira
Furtimões.

—Por outros de 10 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 27 de junho, 11 de julho e
19 de setembro do anno passado, pelos quaes
foram nomeados Domiciano Ernesto Dias

Cardoso, Manoel de Almeida Nobre, Ricardo
Dias Monteiro, Manoel Evaristo Pantoja e
Ezequiel Teixeira Callado para os logares de
supplentes do substituto do juiz federal e
ajudantes do procurador da Republica nas
comarcas de Obidos, Vigia e Soure, na secção
do Pará;

O de 10 de outubro do anno findo, que no-
meou Antonio Rozendo da Rocha Lima
2º supplente do substituto do juiz federal no
municipio de Quipapá, na secção de Per-
nambuco.

Concedeu-se a exoneração que pediu o
major Luiz Francisco de Barros do logar de
ajudante do procurador da Republica no
municipio de S. Manoel, na secção de Minas
Geraes.

Foram nomeados supplentes do substituto
do juiz federal e ajudantes do procurador da
Republica :

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Curralinho

Primeiro supplente, Alexandre Herculano
Ferreira Torres ;

Segundo supplente, Leopoldino José de
Faria ;

Terceiro supplente, Manoel Pedro Mendis ;
Ajudante do procurador, Antonio José da
Cunha Carlos.

Municipio de Soure

Terceiro supplente, Manoel de Castro Ju-
nior.

Municipio de Oeiras

Primeiro supplente, Cosme Vieira ;
Segundo supplente, Avelino Joaquim de
Freitas ;

Terceiro supplente, Raymundo de Souza
Santos ;
Ajudante do procurador, Justo José de
Freitas.

Municipio de Moji

Primeiro supplente, Bernardo Ferreira
Ferreira ;

Segundo supplente, Antonio Luiz Gonçal-
ves ;

Terceiro supplente, João Geraldo de An-
drade Siqueira ;
Ajudante do procurador, José Herculano de
Souza.

Municipio de Mocejuba

Primeiro supplente, Arnaldo José Martins ;
Segundo supplente, Isaac Menahen Ben-
delack ;

Terceiro supplente, Joaquim Lopes An-
drade ;
Ajudante do procurador, Manoel Pereira
Tavares.

Municipio de Vigia

Ajudante do procurador, Manoel Ludovino
de Campos.

Municipio de Obidos

Primeiro supplente, João Chrysostomo
Gualberto ;

Segundo supplente, Lindolpho Salgado dos
Santos ;

Ajudante do procurador, Thomaz da Rocha
Franco ;

Municipio de Santarém Novo

Primeiro supplente, Cantidiano Guima-
rães ;

Segundo supplente, Gaudencio Idalino da
Silva ;

Terceiro supplente, Menandro de Castro
Monteiro ;

Ajudante do procurador, Lucidio Umbe-
rino da Silva.

Municipio de S. Caetano

Primeiro supplente, Cecilio Ricardo Pi-
nheiro de Oliveira ;

Segundo supplente, Carlos Rodrigues do
Oliveira ;

Terceiro supplente, Manoel Bruno de
Barros ;

Ajudante do procurador, Ricardo Estevão
Dalmacio dos Santos.

Municipio de Araciros

Primeiro supplente, Manoel da Costa ;

Segundo supplente, Antonio Francisco de
Aguilar ;

Terceiro supplente, Antonio José do Brito,
Santis.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Quipapá

Segundo supplente, José Mauricio de
Araujo.

Municipio de Tacarati

Primeiro supplente, Ignacio Gomes Lima ;

Segundo supplente, Jonathan Octaviano
Correia de Sá ;

Terceiro supplente, Euclides Gomes Cor-
reia Lima.

Municipio do Rio Formoso

Primeiro supplente, major Adolpho Lins
Wandelely.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Sede da secção

Primeiro supplente, coronel João da Fon-
seca Vianna ;

Segundo supplente, coronel Manoel Lopes
Figuereido ;

Terceiro supplente, coronel Francisco
Octaviano Gomes ;

Municipio de Monte Santo

Primeiro supplente, major Isaac Soares do
Moraes ;

Segundo supplente, João Bernardino de
Freitas ;

Terceiro supplente, Tiburcio Pereira dos
Santos ;

Ajudante do procurador, João Nantes da
Castilho.

Municipio de Paracati

Primeiro supplente, Tenente Fortunato
Jacintho da Silva Botelho ;

Segundo supplente, Joaquim do Moura
Santiago ;

Terceiro supplente, José Baptista do Af-
fonseca ;



Ajudante do procurador, Lauro Guimarães.

Município de Alvinópolis

Primeiro suplente, tenente Raymundo Theodoro Gomes;
Segundo suplente, João Bacellar;
Terceiro suplente, Astolpho Baptista Martins;
Ajudante do procurador, capitão Antonio Coelho Linhares.

Município de Tiradentes

Primeiro suplente, Antonio Gonçalves de Moura;
Segundo suplente, José Lucas de Lima;
Terceiro suplente, Marcolino Antonio Gomes;
Ajudante do procurador, capitão Militão Rodrigues de Mendonça Chaves.

Município de São Manoel

Ajudante do procurador, João Felisberto de Souza,

SECÇÃO DE GOYAZ

Município do Rio Bonito

Primeiro suplente, José Manoel de Carvalho;
Segundo suplente, Theotônio Machado;
Terceiro suplente, Emygdio José de Andrade;
Ajudante do procurador, Lucio Leonidas de Mendonça.

Município de Curralinho

Primeiro suplente, Hermenegildo Raymundo do Nascimento Lima;
Segundo suplente, Benedicto de Campos Fonseca;
Terceiro suplente, Benedicto Nepomuceno de Va concello;
Ajudante do procurador, Guilherme Linch.

Município de Jaraguá

Primeiro suplente, Manoel Gomes Pereira da Silva;
Segundo suplente, Manoel Ribeiro de Freitas Machado;
Ajudante do procurador, Luiz Pereira da Rocha.

Município de Corumbá

Primeiro suplente, André Gaudin Fleury;
Segundo suplente, Domingos Alves de Magalhães;
Terceiro suplente, Manoel Ferreira de Queiroz.
Ajudante do procurador, Timotheo José Alves.

Município de S. José do Tocantins

Primeiro suplente, major Delfino de Paula Curado;
Segundo suplente, major Antonio Francisco Santiago;
Terceiro suplente, major Manoel Chrysostomo Adorno;
Ajudante do procurador, major João José Taveira.

Município de Flores

Primeiro suplente, Severino Dias Rosa;
Segundo suplente, Miguel Archanjo de Lacerda;
Terceiro suplente, Norberto Soares Cardoso;
Ajudante do procurador, Germano Fernandes Xavier.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de São Fidelis

Primeiro suplente, Francisco de Araujo Fontes;
Segundo suplente, Emygdio Manoel de Araujo;

Terceiro suplente, Antonio José de Azevedo;
Ajudante do procurador, Dr. João Ximenes Coelho.

Município de S. João da Barra

Segundo suplente, capitão Chrysantho Pereira de Barros;
Terceiro suplente, capitão Manoel da Costa Araujo.

Município de Capivary

Ajudante do procurador, Ernestino Leite Leal.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Carolina

Primeiro suplente, Joaquim dos Santos Sardinha;
Segundo suplente, Sandoval Ayres Maranhã.

Município de Imperatriz

Primeiro suplente, Raymundo Rebelo Bandeira;
Segundo suplente, Aureliano Alves Cavalcanti;
Terceiro suplente, Juvenal do Rego Barros.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Quixadá

Ajudante do procurador, Joaquim Martins de Almeida.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Mococa

Primeiro suplente, Dr. Adolpho Coelho do Mattos Barreto;
Segundo suplente, capitão João Ferraz de Siqueira;
Terceiro suplente, Benevenuto Gomes da Silva Saboya;
Ajudante do procurador, major Domingos Laçreta.

Município de S. José do Rio Pardo

Primeiro suplente, coronel Antonio Pereira da Costa Macedo;
Segundo suplente, Dr. Octavio de Azevedo;
Terceiro suplente, major Joaquim Gonçalves dos Santos;
Ajudante do procurador, Dr. Jovino de Sylos.

Município de Conceição dos Guarulhos

Primeiro suplente, José Esperança da Conceição;
Segundo suplente, Benedicto Fortunato da Silva;
Terceiro suplente, Francisco Rodrigues de Miranda;
Ajudante do procurador, Manoel José Antonio.

Município de Guararema

Terceiro suplente, Amancio Pinto de Souza;
Ajudante do procurador, Americo Pereira de Paula.

Município de Balataes

Primeiro suplente, Dr. Augusto Octavio de Oliveira Pinto;
Segundo suplente, Dr. Fausto Garcia de Oliveira;
Terceiro suplente, Augusto Leovigildo Cerri.

Município de Tutuhy

Primeiro suplente, Dr. Francisco Casiano Gomes;
Segundo suplente, tenente Firmo Vieira de Camargo;

Terceiro suplente, Augusto Pires Guerreiro;
Ajudante do procurador, Dr. Laurindo Dias Minhoto.

Município de Lenções

Ajudante do procurador, major José Florencio de Oliveira.

Município de Cananéia

Primeiro suplente, Antonio Trudes da Veiga;
Segundo suplente, João Carlos Mendes;
Terceiro suplente, Diogenes da Silva Fraga;
Ajudante do procurador, Anílio Corrêa de Sá.

Município de Itaporanga

Primeiro suplente, tenente-coronel Vicente Russo do Amaral;
Segundo suplente, capitão João Augusto Villela;
Terceiro suplente, capitão Joaquim Domingos da Silva Vieira;
Ajudante do procurador, Pedro Reginaldo de Oliveira.

Município de Amparo

Primeiro suplente, Dr. Elias M. de Castro Mascarenhas;
Segundo suplente, Dr. Coriolano Barreto de Burgos;
Terceiro suplente, Gastão Galhardo Madeira;
Ajudante do procurador, Dr. Leandro Ferreira de Camargo.

Município de Porto Feliz

Primeiro suplente, Emilio Theodoro Kennel;
Segundo suplente, Antonio Eulalio de Carvalho;
Terceiro suplente, Justino G. Buccio;
Ajudante do procurador, Dr. João de Almeida Tavares.

Município de Pirassinunga

Primeiro suplente, Octaviano José Corrêa;
Segundo suplente, Apollinario Rodrigues dos Santos;
Terceiro suplente, Mario de Siqueira;
Ajudante do procurador, Dr. Antonio Pereira de Abreu Junior.

Município de Piedade

Primeiro suplente, conego José Rodrigues de Oliveira;
Segundo suplente, tenente João Moffre;
Terceiro suplente, capitão José Antonio de Moraes;
Ajudante do procurador, major Benedicto Carlos do Amaral Gurgel.

Município de Buquira

Ajudante do procurador, Benedicto José Ferreira.

Município de Cotia

Primeiro suplente, Pedro Nolasco de Moraes Victor;
Segundo suplente, José Custodio de Queiroz;
Terceiro suplente, Benedicto Vieira Batelho;
Ajudante do procurador, José Joaquim Pedrosa Junior.

Município de Lagoinha

Primeiro suplente, Benedicto José dos Santos;
Segundo suplente, João Benedicto Ribeiro;
Terceiro suplente, Joaquim José da Silva;
Ajudante do procurador, tenente João Soares Meirelles.

Município de Sorocaba

Primeiro suplente, Leonel J. de Abreu Sandoval;
Segundo suplente, Antonio Augusto de Andrade;
Terceiro suplente, Leopoldo da Costa Neves;
Ajudante do procurador, advogado Christiniano da Fontoura Costa.

Município do Espírito Santo do Pinhal

Primeiro suplente, major Americo de Almeida Vergueiro;
Segundo suplente, capitão Antonio Luiz de Almeida;
Terceiro suplente, capitão Jacob Worms;
Ajudante do procurador, capitão Antenor de Almeida Vergueiro.

Município de S. João do Itatinga

Primeiro suplente, João Pinto de Araujo Novaes Bello;
Segundo suplente, Roberto Pires Fleury;
Terceiro suplente, Luzerne Dias;
Ajudante do procurador, Dr. Antonio Teixeira de Assumpção Netto.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente:

Foram dispensados, a pedido:

O chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Antonino de Carvalho Arahna do logar de inspector, em commissão, da de Pernambuco;

O conferente da Alfandega do Maranhão Manoel Raymundo Corrêa de Farias do logar de inspector, em commissão, da do Ceará.

— Foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pinto de Foussea para o logar de inspector, em commissão, da de Pernambuco;

O conferente da Alfandega do Maranhão Manoel Raymundo Corrêa de Farias para identico logar na de Pernambuco.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 de março findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.262, a John Francis Ohmer, norte-americano, domiciliado em Dayton, Ohio, Estados Unidos da America, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em machinas para distribuir e registrar tickets.

— Por outros do 27, também de março findo, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 4.263, a Antonio Mauricio Machado da Cruz, portuguez, conductor de obras publicas, domiciliado em Lisboa, Portugal, para sua invenção de uma—Vela annunciadora;

N. 4.267, a Paulo Alves da Silva Telles, brazileiro, lavrador, domiciliado em Jahu, Estado de S. Paulo, para sua invenção de—Novo descascador, denominado «Descascador Paulo Telles».

—Por outro de 30, também de março findo, e nas mesmas condições, pela patente n. 4.271, a *Hedwiges Dias de Oliveira*, brazileiro, in-

dustrial, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Um systema de polvarinhos de madeira.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 10 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitaram os capitães Domingos Jesuino de Albuquerque Junior e João Baptista Neiva de Figueiredo, foram dispensados dos logares que exercem de auxiliares da Prefeitura do Alto Jurua.—Dirigi-se, neste sentido, telegramma ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

—Concederam-se ao Dr. Julio Afranio Peixoto, medico alienista do Hospicio Nacional de Alienados, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar da saude.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, em referencia á consulta constante do officio de 16 de fevereiro ultimo, que bem procedeu negando certificado de approvação em exames finais postados para admissão no dito gymnasio, de conformidade com o art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, visto que, de accordo com o determinado no aviso de 27 de abril de 1901, taes certificados somente podem ser passados quando, além de haver sido effectuada a matricula, mediante approvação obtida nos termos do citado art. 30, o alumno tiver cursado o anno em que foi admittido;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 28, de março ultimo, haver resolvido este ministerio, de accordo com o parecer da congregação da mesma faculdade, permitir a matricula nesse estabelecimento de José Lima de Sá Camello Lampreia, considerados validos para esse fim os exames que prestou no Lyceu Central de Lisboa, devendo apresentar, previamente, certidão da approvação em historia e chorographia do Brazil.

—Recomendou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Rio Grande do Norte, em referencia ao officio de 3 de março proximo findo, no qual prestou informações sobre os exames de preparatorios alli realizados de 3 de novembro a 29 de dezembro ultimos, que envie a esta secretaria, de accordo com o n. V do art. 4º das instrucções em vigor, a nominata assignada dos approveds e reprovados.

—Solicitou-se do presidente da congregação do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio de 3 de novembro ultimo, que envie a esta secretaria uma relação dos compendios adoptados no Externato e Internato do Gymnasio Nacional, afim de ser remetida ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, conforme solicitou no officio n. 5, de 14 de janeiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Alvaro Varella Moreira da Silva, pedindo ser admittido á matricula do 1º anno da Escola de Pharmacia do Ouro Preto, como alumno gratuito.—Indeferido, visto não haver provado, com os documentos que apresentou, excepcional aptidão nos estudos preparatorios, conforme exige a parte final do art. 125 do Código de Ensino.

Leodilinda Augusta Castello Branco Tavares, professora publica do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a admissão, no Internato do Gymnasio Nacional, de seus netos e tutelados Benedicto de Castro Moreira, alumno contribuinte do 1º anno e candidato á matricula no 2º, e Mario de Castro Moreira, candidato á matricula no 1º.—A requerente deve dirigir-se ao director do internato, na conformidade do art. 33 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Manoel Xavier de Figueiredo.—Completo o peticionario o sello do documento sob n. 2.

Expediente de 12 de abril de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados os bachareis Antonio Santo Castagnino e Francisco Torres de Oliveira para os logares de 3ºs supplentes dos juizes da 9ª e da 12ª pretorias, por tempo da quatro annos, na forma da lei.

—Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do soldado José Limeira, de accordo com a acta de inspecção de saude a que foi submettido;

O general commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria daquella milicia Pedro dos Santos Lara;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a capital do referido Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 4º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Santos Eugenio Augusto Ribeiro Campos.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento de saude, do accordo com o parecer da junta medica que os inspeccionou, e com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 59, n. 1 do regulamento em vigor, a cada um dos officiaes do corpo de bombeiros: capitão Emygdio José da Silva e tenente Jacob Gregorio de Lima;

De 90 dias, para tratamento de saude, do accordo com o parecer da junta medica que o inspeccionou, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 59, ultima parte, do regulamento em vigor, ao soldado do corpo de bombeiros José Luiz da Silva.—Enviam-se as portarias ao commandante do corpo.

—Transmittiram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos de obito e de desaparecimento, lavrados a bordo do vapor nacional *Eurico*, referentes aos menores Francisco Chagas, filho de Abelardo Costa e Antonia Maria de Jesus, Pedro e Lucio, filhos de Antonio Cid e Manoel de tal, todos embarcados com destino ao Acre;

Ao juiz federal da 1ª vara desta Capital, para informar, o requerimento do réo Cyriaco Machiverni, pedindo transferencia para a cadeia do S. Paulo.

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro os decretos de 20 de março findo, nomeando os supplentes do juiz substituto no município do Rio Bonito;

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina 74 decretos de 27 de fevereiro findo, nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica na séde da secção e nos seguintes municípios: Curytibanos, Campos Novos, S. Joaquim da Costa d. Serra, Lages, Paraty, S. Francisco, Campo Alegre, Joinville, S. Bento, Itajahy, Blumenau, Araranguá, Brusque, Camboriú, Nova Trento, Lucas, Porto Bello, Bijuassú e S. José;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado daquela brigada Octaviano Guimarães.

Dia 13

Foram nomeados os bacharéis Bernardo José dos Santos Ferraz e Carlos Vicente de Carvalho para os logares de 1º e 2º supplentes dos juizes da 1ª e da 10ª pretorias por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Concedeu-se ao capitão ajudante de ordens da 36ª brigada de cavalleria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo Francisco da Rocha Pereira Lima dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de promessa e entrar em exercicio de seu posto.

— Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do 2º sargento Benício Uzeda, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a capital daquele Estado, onde pretende fixar residencia, ao alferes do 73º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Matta de S. João Quintiliano Macario do Sacramento.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratamento de saude, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao alferes da brigada policial Luiz Leinel de Assis. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

De 60 dias, para tratamento de saude, de accordo com o parecer da junta medica que o inspecionou, e com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 58, n. 3, do regulamento em vigor, ao 2º sargento do corpo de bombeiros José Pedro dos Santos. — Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Foram remettidos ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes á aposentadoria dos bacharéis João Lopes Pereira, juiz federal na secção do Amazonas, e João de Siqueira Cavalcanti, juiz de comarca do territorio do Acre.

Expediente de 14 de abril de 1905.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 423\$271, gratificação que competem, por substituições, aos primeiros supplentes dos juizes da 1ª e 13ª pretorias;

De 11\$200, despezas miudas effectuadas em março findo pelo porteiro do Supremo Tribunal;

De 245\$950, objectos de expediente fornecidos no dito mez á Procuradoria da Republica;

De 333\$332, differença de ordenados que compete ao Dr. Julio Monteiro, medico interino do Hospital S. Sebastião;

De 7:184\$, trabalhos realizados na Casa de Correção e no edificio do Senado.

— Requisitou-se a ligação externa do aparelho telephonico collocado no edificio em que funciona o Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 13 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo o recebimento do officio n. 14, de 6 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do director geral da contabilidade deste ministerio para que, no Thesouro Federal, seja entregue a Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta directoria geral, a quantia de 4:098\$650, afim de occorrer ao pagamento do constructor e dos operarios das obras do Desinfectorio Districtal, em março findo;

Do inspector da alfandega para que tenham sahida livre de direitos nove fardes e 25 caixas contendo papel para embrulho, destinados a esta directoria geral, e vindos de Liverpool no vapor inglaz *Oropesa*, sob a marca D. G. P. e ns. 4.741/4.752 e 4.753 a 4.777.

— Remetteram-se:

Ao Prefeito do Districto Federal, por cópia, a informação prestada a esta directoria geral pelo inspector interino do Serviço de Isolamento e Desinfectão, relativa á reclamação da Companhia Mercado Municipal;

Ao administrador dos Correios os laudos dos exames de validade de Roberto de Oliveira Campos e João Sebastião Rodrigues Nunes;

Ao chefe de policia idem de Feliciano Gomes Dormandez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Mario Silva, Antonio Lopes Frederico, Alfredo Ferreira Coutinho, Antonio Couto Teixeira e Carlos Xavier de Siqueira.

Requerimentos despachados

Valerio José dos Santos. — Certifique-se. Dr. José Rodrigues Peixoto. — Idem.

Sergio de Castro e Mello. — Idem. Francisco Imparato (6º districto). — Relevo a multa imposta.

José Gomes Valente (1º districto). — Indeferido.

Almeida & Comp. (6º districto). — Relevo a multa imposta.

D. Quiteria Jesuina Torres de Carvalho (6º districto). — Deferido.

Alvaro Cotogipe Milanez. — Idem.

Alexandre P. F. Tondella. — Idem.

Pedro Guedes de Carvalho (9º districto). — Idem.

Manoel Pacheco do Amaral (9º districto). — Concedo 40 dias.

Antonio Joaquim Perelra de Mattos (9º districto). — Concedo o prazo pedido.

David da Silva Cardoso (9º districto). — Concedo 60 dias, em prorogação.

Alexandre Pereira da Costa (4º districto). — Concedo 90 dias.

Justino José Luiz do Souza (4º districto). — Concedo mais 30 dias.

Vasconcelos & Fernandes (9º districto). — Concedo 30 dias.

Alves Pinhão & Comp (4º districto). — Concedo mais dous mezes.

Matheus Lourenço de Azevedo (2º districto). — Concedo 60 dias.

José Fernandes de Almeida (8º districto). — Concedo 90 dias.

Coronel Aureliano de Colonia (8º districto). — Concedo mais 60 dias.

Joaquim Antonio da Silva (8º districto). — Concedo o prazo pedido.

Salvador G. da Cunha Bastos (2º districto). — Deferido, devendo iniciar as obras indicadas pela delegacia de saude, dentro de 15 dias.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dr. Mauricio Leitão da Canha. — Na forma requerida.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 14 do corrente, foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes, João Ferraz Lurine, da 3ª circumscripção urbana para a 15ª, e desta para aquela, Edgar Sampaio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Virgilio de Oliveira Maciel, 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Pague-se.

Themistocles de Figueiredo e outro, pedindo restituição de quantias depositadas no Thesouro como reforço da que garantia a execução de obras na imprensa Nacional. — Restituam-se, de accordo com os pareceres.

Constança Alves Branco de Mello Barreto, pedindo reversã, a seu favor, das pensões de meio-soldo e montepio que percebia sua nora Elvira de Carvalho Mello Barreto, que contrahiu segundas nupcias. — Indeferido.

Casa de Caridade da Villa de Cabaceiras, Estado da Parahyba, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

Ildelfonso Ramos Carvalho de Brito, collector estadual do municipio do Sumidouro, pedindo para fazer tambem a arrecadação dos impostos federaes. — De accordo com os pareceres; só podendo entrar em exercicio de encarregado da arrecadação das rendas da União em Sumidouro, depois de prestada a fiança arbitrada e julgada definitivamente pelo Tribunal de Contas. Dê-se conhecimento ás Directorias das Rendas e do Contencioso, para os fins legais.

Amelia da Porciuncula Alves de Araujo, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices que foram sorteadas. — Na forma dos pareceres.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil, pedindo que lhe sejam trocadas estampilhas do antigo padrão por outras do actual. — Indeferido.

Angela de Oliveira Freitas, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da

apólicas que foram sorteadas, pertencentes à sua filha menor Sylvia.—O alvará não pôde ser cumprido porque não é dirigido a este Ministerio.

— José Claudio da Silva, syndico dos corretores de fundas publicas, pedindo pagamento de gratificação ao que se julga com direito. — Pague-se.

— Asylo Isabel, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

— Francisca de Mesquita Telles, viuva do general João Baptista da Silva Telles, pedindo revisão do seu processo de meio-soldo e montepio.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

— Processos de pagamento de dividas de exercicios findos :

José Augusto Vieira.—Relacione-se.

— Leoncio José Ribeiro.—Relacione-se a divida de 278\$210 de que é credor o supplicante Leoncio José Ribeiro, pela confecção de mappas estatísticos durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado; serviço prestado na Alfandega do Rio de Janeiro, da qual é o supplicante 2º escripturario.

— Theotonio Carlos de Almeida.—Relacione-se a divida na importancia de 278\$210 de que é credor o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotonio Carlos de Almeida, pela confecção de mappas estatísticos; serviço de que se incumbiu durante os mezes de novembro e dezembro de 1904, de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

— Lydia de Sant'Anna Pires, viuva do administrador, aposentado, dos Correios do Amazonas.—Relacione-se a importancia do funeral e pague-se a relativa ao montepio, de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

— Pedro de Alcantara Leite Pinto, collector em Santo Antonio de Padua.—Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1905

Sr. Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura:

N. 102 — Tendo o Governo resolvido, por decreto desta data, conceder-vos a exoneração, que solicitastes, do logar de director do Banco da Republica do Brazil, cabe-me agradecer-vos os valiosos serviços que, no desempenho das funcções daquella cargo, prestastes ao mesmo banco, á minha administração e ao Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 176—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, que o mesmo Sr. Ministro, attendendo ao que roqueceu João Adolpho Emilio Zapuer, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, dos volumes ns. 90.850 1/2, 90.853 1/8, 90.852 1/8, 90.853 bis 1, 90.853 bis, 90.853 bis 3/4, 90.851, 90.853 bis 6/8, sem marca, e EZ n. 2.323, constantes das inclusas facturas, de propriedade do requerente, e que vieram no vapor francez *Carolina* consignadas á viuva M. Tarragó, e a que se refere o

officio desta directoria n. 129, de 22 de março ultimo, dirigido a essa inspectoría.

N. 177—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 38, de 16 de janeiro ultimo, e interposto por J. Mann de vosso acto negando-lhe restituição dos direitos de uma garrafão de agua oxygenada que havia sido despachado pela nota de importação n. 5.635, de 18 de outubro de 1904, e cujo conteúdo não foi achado por occasião da conferencia.

N. 178—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição contida no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 434, de 16 do março ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma caixa n. 170, marca TT, importada no vapor *Amiral Duperré*, contendo pequenos instrumentos destinados ao gabinete de physica industrial da Escola Polytechnica desta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 75 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 21, de 17 de fevereiro ultimo, e referente á fiança, no valor de 20.000\$, prestada por Benedicto Flodualdo Tavares de Macedo em garantia da sua responsabilidade no exercicio do cargo de pagador da dita delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas :

N. 23 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de março ultimo, incluso vos devolveo o processo que veio annexo ao vosso officio n. 7, de 13 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança do collector das rendas federaes em Cururipe, nesse Estado, Clarindo José da Rocha, não só porque a procuração, além de não declarar a especie em que é prestada a fiança, não contém as clausulas de responsabilizar-se o fiador como tal e principal pagador e de tornar a fiança extensiva aos actos dos prepostos do affiançado, o que, entretanto, se achá mencionado no alludido termo, como também porque este consigná ficaram salvos os direitos da Fazenda sobre os demais bens do fiador em vez do affiançado e pagou o sello de 4\$300 quando não devia exceder de 440 réis.

Na conformidade do mencionado despacho vos recomendo que manleis entregar ao interessado o conhecimento do deposito realizado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 67 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 75, de 31 de dezembro do anno findo, á Directoria das Rendas, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a do collector das rendas federaes do municipio de Theophiloto Ottoni, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Ignacio Esteves Lima contra Agostinho Celestino da Motta, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 76, de 31 de dezembro ultimo, e

em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão mantendo o acto da collectoria das rendas federaes de Lavras, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua contra Bastos, Silva, Pinna & Comp., negociantes desta praça, por terem remettido a Ananias Teixeira da Silva, estabelecido em Perdões, naquelle municipio, dez kilogrammas de fumo desfiado com insufficiencia de sello, resolveu, por despacho de 8 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 70, de 22 de dezembro do anno findo, á Directoria das Rendas, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector das rendas federaes do municipio do Rio Novo, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Soares de Gouvêa contra Angelo Berton, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o dito processo, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o referido auto não podia ter sido tomado em consideração.

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio n. 74, de 31 de dezembro do anno passado, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a da collectoria das rendas federaes no municipio de Lavras, julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 27 de julho do mesmo anno pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua contra Miguel Abrahão Parah e Irmã, resolveu, por despacho de 15 do março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará :

N. 67—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 101, de 3 de setembro do anno passado, e interposto por Alfredo José de Oliveira do acto do inspector da alfandega desse Estado mandando classificar como custos proprios de compras e semelhantes, para a taxa de 3% o kilogramma, do art. 420 da Tarifa, parte das cestas de vime grandes, proprias de condução, da taxa de 700 réis daquelle artigo, despachadas pela nota de importação n. 20.947 de maio do dito anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 30—Transmittindo-vos o incluso processo que veio annexo ao vosso officio n. 3, de 14 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança do thesoureiro dessa delegacia Jesuino da Silva Lopes, recommendo-vos em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, que providenciéis no sentido de serem sanadas as faltas apontadas na informação prestada pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 11 do março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 69—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o

recurso, encaminhado com o vosso officio n. 1, de 7 de janeiro proximo passado, e interposto por José Baltar & Comp.; consignatarios do vapor francez *Admiral Hamlin*, da decisão pela qual essa delegacia, confirmando a da alfandega desse Estado, negou restituição dos impostos de pharol e Santa Casa, pagos pelo referido vapor, que, partindo de Montevidéo, arribou a esse porto para receber carvão, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, nos termos do art. 10 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

—Sr. delegaço fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 278, de 23 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da inspectoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo escripturario David Cunha contra os negociantes Conde e Pinha, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o dito processo, por isto que, nos termos do art. 12, paragraho unico, do decreto n. 3.639, de 22, de maio de 1900, o referido auto não podia ter sido tomado em consideração.

N. 85—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 228, de 10 de novembro do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão confirmando o acto do inspector da alfandega dessa capital, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Samuel Menezes contra Souza e Barros, estabelecidos nessa praça, por falta de registro de sua casa de negocio, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 86—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 47, de 1 de março ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, de accordo com o disposto na clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 25 de abril de 1873, mantida pela 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1879, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino ao consumo de sua estação nesse Estado.

N. 87—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso de que trata vosso officio n. 29, de 9 de fevereiro ultimo, e que interpuzestes do acto relevando a Companhia Progresso Industrial da multa de 1:000\$ que lhe havia imposto o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, pela infracção do regulamento dos impostos de consumo constante do auto lavrado em 7 de junho do anno passado pelo agente fiscal Bernardino José da Costa.

Outrosim, vos declaro haver o mesmo Sr. Ministro reolvido recomenlar-vos não lanceis despachos a margem do processo, em contrario do determinado em diversas regulares do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegaço fiscal em S. Paulo:

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista da informação prestada por essa delegacia em officio n. 8, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, approvar o acto de que d'ètos conta no de n. 307, de 10 de outubro do anno passado, e pelo qual nomeastes Gabriel Rodrigues de Oliveira Camargo para exercer interinamente o lugar de collectora das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, nesse Estado.

N. 145 — Afim do que se passa mandar dar baixa na fiança prestada pelo ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Estaquio Lazarcha, já fallecido, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de março ultimo, exarado em petição de João Alves dos Santos Pinto, inventariante do espolio do dito ex-thesoureiro, que informeis quizes os bens que foram sequestrados para garantia da responsabilidade deste e quizes os seus rendimentos, conforme o exigiu a ordem desta directoria n. 495, de 8 de novembro do anno proximo passado.

N. 146 — Em referencia ao processo em caminhado com o vosso officio n. 10, de 14 de janeiro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão mantendo o acto da collectoria das rendas federaes de Faxina, que julgou Sampaio Moreira Filho & Comp., negociantes nessa capital, isentos de responsabilidade na infracção do regulamento dos impostos de consumo constatada no auto lavrado pelo agente fiscal Caetano Formozinho contra Pereira de Queiroz & Filho, estabelecidos naquella cidade, por terem exposto á venda, em sua casa de negocio, 14 guarda-chuvas comprados aquelles negociantes sem estarem sellados, e communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, resolveu, por despacho de 15 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa regulamentar a Pereira de Queiroz & Filho.

N. 147 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 168, de 23 de maio do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collectora de S. José dos Campos, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 16 de julho de 1903, pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra Marcellino de Oliveira Costa, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Autos de subrogação em que são supplicantes Adolpho Alvim Meigs e sua mulher

A taxa de subrogação é devida do bem para o qual se transfere o onus. No caso discutido nos presentes autos, o bem que passa a ser gravado é o predio á rua Treze de Maio n. 10, e deste, pois, é devido o imposto.

Denuncia de Antonio Magalhães Alves contra Araujo & Flores

Verificando-se do documento que instrue a denuncia de fls. 2 ter a firma Araujo & Flores, e estabelecida á rua Dr. Ruy Barros n. 53, infringido o regulamento do sello, passando rasão, sem estampilha, da quantia de 25\$760, o que, tendo sido intimada para produzir a sua defesa, não allegou, usando

o erro o processo á revellia, julgo procedente a mesma denuncia e imponho-lhe a multa de 100\$, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903.

Denuncia de Antonio Pereira Barcellos contra Joaquim Lopes dos Santos

Não tendo o denunciado Joaquim Lopes dos Santos se defendido da denuncia contra elle apresentada por Antonio Pereira Barcellos, por ter firmado, sem sello, um recibo da quantia de 40\$, julgo procedente a mesma denuncia e imponho ao referido infractor a multa de 100\$, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903.

Denuncia de Antonio Pereira Bacellar contra Joaquim Lopes dos Santos

Tendo sido Joaquim Lopes dos Santos denunciado por Antonio Pereira Bacellar, de ter firmado, sem sello, um recibo da quantia de 40\$, nenhuma allegação produziu em sua defesa, pelo que julgo procedente a denuncia e imponho ao mesmo infractor a multa de 100\$, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903.

Denuncia de Jorge Flores contra José Cardoso Junior

Jorge Flores, sapateiro, morador no becco do Ferreiros n. 9, denuncia José Cardoso Junior, alugado de comodos, exhibindo um recibo em parte impresso e em parte manuscrito, que diz lhe ter sido passado pelo mesmo José Cardoso Junior, da quantia de 30\$, contendo uma estampilha da taxa de 300 réis, que já havia servido em outro documento.

O denunciado, em sua defesa, allega que, de facto, passou um recibo dessa quantia ao seu denunciante, mas não é o que se acha instruido a denuncia e para prova o exhibe o livro de talão do onde extrahes os recibos que passa aos seus locatarios e entre estes recibos figura o canhoto do que foi expedido a Jorge Flores.

Os recibos impressos de que se serve o denunciado são inteiramente differentes do que foi apresentado pelo denunciante e até que este prove o contrario, tal documento não pôde deixar de ser considerado falso. A vista, pois, do exposto, julgo improcedente a denuncia, que, além do tudo, não foi dada perante esta Recebedoria, mas na delegacia policial da 6ª circumscripção urbana, que a transmittiu a esta repartição em o officio sem numero de 17 de outubro de 1901.

Requerimento despachado

Mauricio Pinto da Silva Coelho.—O vinho de uva nacional não está sujeito ás taxas de 50 réis e 100 réis, creadas pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1º, n. 56.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de abril de 1905

Hampshire & Comp.—As companhias estrangeiras de seguros, autorizadas a funcionar no Brazil antes do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, podem continuar a exercer as suas operações, nos termos dos arts. 8º e 9º do citado decreto, devendo habilitar-se perante esta repartição com a exhibição dos documentos legais. Não se acham archivados nesta repartição os estatutos a que se refere a supplicante.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento da exportação geral do Brazil por portos de origem nos annos de 1903 e 1904

ALFANDEGAS E PORTOS ADUANEIRO.	VALOR POSTO A BORDO - 1903			VALOR POSTO A BORDO - 1904		
	MOEDA PAPEL (Mil réis)	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO	PERCENTAGEM DO VALOR TOTAL, OURO, %	MOEDA PAPEL (Mil réis)	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO	PERCENTAGEM DO VALOR TOTAL, OURO, %
Amazonas.	115.517:73\$	50.835:33\$	15,523	123.334:270\$	55.631:998\$	15,680
Manáos.	115.248:21\$	50.769:93\$	15,182	123.003:075\$	55.459:333\$	15,631
Itacoatiara.	269:517\$	131:196\$	0,041	301:125\$	172:6:0\$	0,049
Pará.	81.580:760\$	35.976:103\$	10,973	92.249:079\$	41.6:0:526\$	11,878
Belém.	81.330:760\$	35.976:103\$	10,973	92.219:070\$	41.610:526\$	11,878
Moranhão.	10.223:3:6\$	4.516:187\$	1,378	9.848:678\$	4.405:305\$	1,257
S. Luiz.	5.209:146\$	2.297:938\$	0,701	4.111:612\$	1.837:291\$	0,521
Ilha do Cajueiro.	5.019:87\$	2.213:240\$	0,677	5.737:066\$	2.568:014\$	0,733
Ceará.	7.958:574\$	3.533:831\$	1,071	9.612:888\$	4.3:9:027\$	1,212
Camocim.	231:206\$	123:307\$	0,038	123:866\$	57:423\$	0,016
Fortaleza.	7.677:278\$	3.386:524\$	1,033	9.481:022\$	4.231:601\$	1,216
Rio Grande de Norte.	1.043:312\$	461:881\$	0,141	585:907\$	281:132\$	0,080
Natal.	1.019:312\$	461:881\$	0,141	585:907\$	281:132\$	0,080
Parahyba.	5.008:658\$	2.574:850\$	0,785	4.225:501\$	1.900:160\$	0,512
Cabedello.	5.809:658\$	2.574:880\$	0,785	4.225:501\$	1.900:160\$	0,512
Pernambuco.	27.469:033\$	12.123:519\$	3,698	16.337:175\$	7.333:837\$	2,033
Recife.	27.469:080\$	12.123:519\$	3,698	16.337:175\$	7.333:837\$	2,033
Maceió.	3.358:623\$	1.478:564\$	0,451	4.805:580\$	2.176:954\$	0,621
Alagóas.	3.358:623\$	1.478:564\$	0,451	4.805:580\$	2.176:954\$	0,621
Bahia.	53.246:416\$	23.513:918\$	7,183	57.193:295\$	25.619:775\$	7,322
Bahia.	53.246:406\$	23.543:918\$	7,183	57.193:295\$	25.649:775\$	7,322
Espirito Santo.	15.238:142\$	6.723:864\$	2,051	18.01:759\$	8.135:623\$	2,322
Victoria.	15.238:142\$	6.723:864\$	2,051	18.01:759\$	8.135:623\$	2,322
Rio de Janeiro.	142.023:756\$	62.487:905\$	19,060	130.935:002\$	61.6:8:836\$	17,590
S. Paulo.	242.750:430\$	107.319:5:6\$	32,743	251.867:611\$	115.849:169\$	33,070
Santos.	242.750:430\$	107.349:536\$	32,713	251.867:611\$	115.849:169\$	33,070
Paraná.	8.6:0:945\$	3.601:673\$	1,162	13.033:109\$	5.868:913\$	1,675
Paranaguá.	8.273:470\$	3.601:361\$	1,118	6.585:293\$	2.957:297\$	0,841
Antonina.	337:466\$	145:312\$	0,044	6.508:816\$	2.911:616\$	0,834
Santa Catharina.	2.885:384\$	1.277:804\$	0,390	3.744:656\$	1.682:247\$	0,480
S. Francisco.	1.066:872\$	737:330\$	0,225	2.014:810\$	908:379\$	0,259
Itajaly.	41:678\$	19:237\$	0,006	21:077\$	9:423\$	0,003
Florianopolis.	1.176:834\$	522:451\$	0,159	1.708:739\$	761:440\$	0,218
Rio Grande do Sul.	18.035:018\$	8.0:4:381\$	2,415	24.224:512\$	10.818:341\$	3,093
Rio Grande.	11.516:670\$	5.128:879\$	1,561	12.807:503\$	5.720:358\$	1,632
Pelotas.	1.523:072\$	675:129\$	0,205	3.701:889\$	1.667:008\$	0,475
Porto Alegre.	4.651:079\$	2.059:920\$	0,628	6.129:603\$	2.750:702\$	0,785
Uruguayana.	32:270\$	14:311\$	0,004	1.031:333\$	463:337\$	0,132
Itaqui.	153:220\$	67:635\$	0,021	221:177\$	101:035\$	0,028
S. Dorjã.	158:707\$	70:507\$	0,022	323:404\$	115:904\$	0,031
Matto Grosso.	7.031:074\$	3.101:324\$	0,946	6.777:817\$	3.031:592\$	0,865
Porto Murtinho.	3.533:146\$	1.565:129\$	0,477	3.231:890\$	1.465:408\$	0,419
Corumbá.	3.492:928\$	1.536:195\$	0,469	3.495:927\$	1.566:184\$	0,447
Total.	742.632:278\$	327.850:412\$	100,000	776.041:833\$	350.342:738\$	100,000

N. B. Os algarismos de Matto Grosso (Porto Murtinho) em 1904 estão sujeitos a pequena modificação, devido a demora na remessa de dados da estação de herva-Matto, sahida pelo Paraguay para a Argentina.

Secção de exportação, 4 de abril de 1905. — O 4º escripturario, T. de Souza Mendes. — O Director, J. P. Wilemann.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento da Exportação Geral do Brazil por paizes de destino — nos annos de 1903 e 1904

DESTINOS	VALOR POSTO A BORDO — 1903			VALOR POSTO A BORDO — 1904		
	MOEDA PAPEL (Mil réis)	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO	PERCENTAGEM DO VALOR TOTAL, OURO, %	MOEDA-PAPEL (Mil réis)	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO	PERCENTAGEM DO VALOR TOTAL, OURO, %
Allmanha	109.835.462\$	48.620.800\$	14,830	508.272.425\$	48.825.532\$	13,938
Argentina	15.898.984\$	7.623.497\$	2,142	21.811.437\$	9.773.210\$	2,791
Austria-Hungria	20.149.181\$	8.801.930\$	2,718	21.560.568\$	9.826.830\$	2,805
Belgica	11.071.368\$	6.223.168\$	4,900	12.918.072\$	9.834.261\$	1,655
Bolivia	2.610\$	1.120\$	—	—	—	—
Bulgaria	3.434\$	1.320\$	—	—	—	—
Canal da Mancha (à ordem)	2.552.051\$	1.120.989\$	0,368	883.561\$	456.176\$	0,130
Chile	935.465\$	413.067\$	0,120	918.189\$	414.877\$	0,119
Crota (I ha de)	17.151\$	7.470\$	0,002	5.147\$	2.349\$	—
Dinamarca	1.973.891\$	872.622\$	0,238	1.273.607\$	578.071\$	0,163
Egypto	602.190\$	894.363\$	0,120	691.438\$	318.407\$	0,091
Estados-Unidos	303.532.650\$	135.116.360\$	41,212	390.339.987\$	176.610.631\$	50,412
França	70.084.212\$	31.867.639\$	9,445	39.504.431\$	17.767.353\$	5,072
Grã-Bretanha	149.335.578\$	63.951.500\$	19,326	121.352.238\$	56.668.664\$	16,174
Grecia	101.796\$	72.780\$	0,022	149.703\$	66.806\$	0,019
Hispanha	1.316.531\$	583.007\$	0,178	1.718.873\$	782.312\$	0,223
Hollanda	22.722.036\$	10.643.192\$	3,663	14.986.401\$	6.793.901\$	1,939
Italia	6.231.654\$	2.715.166\$	0,846	7.320.188\$	3.313.940\$	0,947
Marrocos	—	—	—	5.181\$	2.333\$	—
Paraguay	31.733\$	13.982\$	0,004	130.733\$	60.737\$	0,017
Perú	135.669\$	69.071\$	0,019	311.170\$	153.019\$	0,044
Portugal	1.505.301\$	4.182.746\$	1,275	6.839.716\$	3.074.201\$	0,578
Continento	9.505.301\$	4.132.746\$	1,275	6.807.519\$	3.073.234\$	0,578
Açores	—	—	—	1.890\$	83\$	—
Ilha da Madeira	—	—	—	307\$	130\$	—
Australia	—	—	—	182\$	80\$	—
Colonia do Cabo	2.371.519\$	1.831.098\$	0,319	3.359.783\$	1.514.154\$	0,432
Gibraltar	817.233\$	371.276\$	0,114	34\$	16\$	—
Possessões-Britannicas Hong-Kong	32.126\$	14.131\$	0,004	39.182\$	17.600\$	0,005
Indias	232\$	118\$	—	—	—	—
Lagos	25.833\$	10.942\$	0,003	—	—	—
Malta	31.223\$	15.102\$	0,004	—	—	—
Possessões Francezas	1.491.540\$	656.764\$	0,200	917.159\$	412.607\$	0,118
Hispanholas	21.755\$	9.751\$	0,003	33.241\$	17.853\$	0,005
Portuguezas	—	—	—	63.918\$	43.035\$	0,012
Roumania	21.852\$	9.593\$	0,003	54.600\$	21.376\$	0,007
Russia	389.763\$	170.526\$	0,052	781.933\$	353.019\$	0,104
Suecia-Noruega	605.912\$	266.942\$	0,031	295.720\$	120.563\$	0,035
Turquia Asiatica	1.808.302\$	793.013\$	0,242	1.573.141\$	709.121\$	0,203
Europa	1.043.888\$	539.573\$	0,260	1.564.238\$	705.214\$	0,201
Uruguay	6.515.930\$	2.873.902\$	0,877	11.309.802\$	5.003.020\$	1,447
Venezuela	—	—	—	6.400\$	2.822\$	—
Total	742.632.276\$	327.850.423\$	100,000	776.041.839\$	350.342.736\$	100,000

N. B. Os algarismo da Argentina em 1904 estão sujeitos a pequena modificação, devido á demora na remessa de dados da Exportação de herra-malta de Malto Grosso (Porto Murtinho) sabida pelo Paraguay.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de abril de 1905

A capitania do porto de Pernambuco, declarando, visto ter approved a nova concorrência alli celebrada para o fornecimento ás dependencias da Marinha nesse Estado, durante o corrente anno, dos artigos que constituem os grupos—Açougue, padaria, mantimentos, dietas, ferragens e combustivel, e bem assim, para o serviço de lavagem de roupa, que, de accordo com as preferencias do Conselho de Compra; alli reunido, devem ser lavrados contractos com os negociantes Maia e Silva & Comp. para os cinco primeiros grupos acima indicados, com Wilson Sons & Comp., limited para o suprimento de carvão mineral; com os ditos Maia e Silva & Comp. para o fornecimento do carvão vegetal e com D. Joanna Paula Porto Mrehado para o serviço de lavagem de roupa (aviso n. 601).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de abril de 1905

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que expediu á Repartição da Carta Maritima ordem para ser levantada uma planta hydrographica do logar em que se acha submersa a barca italiana *Rhone*, de accordo com os desejos do Sr. principe de Cariati (aviso n. 415).

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de abril de 1905

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, declarando que o alferes do 27º batalhão de infantaria Norbertino Pereira de Azevedo fica relevado da carga proveniente da importancia da passagem que lhe foi concedida do dito Estado para a cidade de Obidos, no Pará, visto ter effectuado a viagem por se achar soffendo de beri-beri.

— Ao director geral de Engenharia :

Autorizando a encomendar o material metallico destinado á construcção do quartel do 12º batalhão de infantaria, em Lorena, dependendo-se com essa acquisição até a quantia de 70:000\$, no maximo;

Mandando fornecer diversos instrumentos de engenharia á commissão encarregada da conservação da estrada de rodagem D. Françisca.

— Ao director geral de Saude, approvando, com as modificações constantes da informação, que se remette por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, o processo referente ao fornecimento de generos, adventicios e caixões funebres á enfermaria militar do Rio Grande e ao serviço de lavagem de roupa da mesma enfermaria durante o actual semestre.

— Ao intendente geral da Guerra, approvando a renovação do contracto celebrado com João Antonio Medina para o arrendamento do campo que serve de inverno á cavallada do 4º regimento de cavallaria.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Approvando o contracto celebrado com Crescencio Pinheiro da Rosa para servir como ensaiador da banda de musica do 30º batalhão de infantaria, acrescentando-se a clausula — de não poder haver mestre de musica no dito corpo, enquanto existir o contracto com o ensaiador,

Concedendo:

A Capital do Estado do Maranhão por menagem aos alferes do 5º batalhão de infantaria José Raymundo de Moraes e Antonio de Araujo Lins, que se acham presos respondendo a conselho de guerra;

Licença para tratamento de saude ao general de brigada Braz Abrantes, por quatro mezes, ao capitão de infantaria Carlos Oceano da Silva Santiago, por tres mezes, e ao tenente José Augusto Ferreira, por 60 dias, sendo as dos dois primeiros em prorogação.

Declarando:

Que fica sem effecto o despacho do Ministerio da Guerra de 14 de janeiro ultimo mandando servir no 1º districto militar o alferes de infantaria João Amaro Pinto Paeca;

Que, segundo lo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram dispensados dos logares de auxiliar das prefeituras do Alto Purús e Alto Acre os capitães João de Siquira Menezes e Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, conforme pediram;

Que deve ser extensivo ao 2º sargento do 20º batalhão de infantaria Frederico de Albuquerque Pereira; o elogio constante do aviso n. 2.749, de 19 de agosto de 1903, visto ter tomado effectivamente parte na extincção do incendi que se deu no polygono de tiro no Realengo.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 2º sargento Manoel Florentino da Silva o periodo decorrido de 17 de novembro de 1898 a igual data de 1901, em que serviu no 16º batalhão de infantaria;

Declarar ao commandante do 6º districto militar que o 2º sargento do 3º regimento de artilharia Pery Torres de Araujo, posto á disposição do commandante da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, não deve ser rebaixado de posto, por ter ficado á disposição daquelle commandante por ordem superior para prestar serviços na referida escola, sendo que a portaria de 29 de abril de 1893, publicada na ordem do dia n. 442, refere-se aos inferiores que então se achavam á disposição do commando da Escola Militar;

Contar pelo dobro ao alferes de infantaria Emygdio Augusto Pompeu de Barros o tempo de serviço decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que, como alumno da extincta escola pratica do exercito, prestou serviços de guerra.

Servir por mais 30 dias no 28º batalhão de infantaria o capitão do 4º Antonio José de Lima Camara;

Nomeando o major do corpo de engenheiros Antonio Felix da Souza Amorim para exercer o logar de 2º ajudante da commissão encarregada da construcção da estrada estrategica da União da Victoria a Palmas, sendo dispensado desse logar o capitão do estado maior do exercito Raphael de Menezes.

Permittindo ao alferes do 4º regimento de cavallaria Dionysio Affonso Fernandes vir á Capital Federal, onde poderá se demorar por dois mezes, afim de tratar da appellação que fez da sentença que o condemnou a seto mezes de prisão simples.

Transferindo para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Jeronymo Ferraz Villela Tavares.

Ministerio da Guerra.—N. 633—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o capitão ajudante do 14º batalhão de infantaria, adido ao 11º da mesma arma, Candido Borges Castello Branco, encarregado do material do commando do 2º districto

militar, consultado si os herdeiros dos officios do exercito que tenham feito em viduas suas declarações, quando tratarem de habilitar-se á percepção do montepio deverão satisfazer somente o exigido nas disposições em vigor e não o que exigem o Tribunal de Contas e a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, vos declaro, em solução a tal consulta, annexa á informação n. 616, de 22 de setembro ultimo, do dito commando, dirigida a essa repartição, que nesta data peço providencias ao Ministerio da Fazenda para que as repartições a elle subordinadas remetam os balancetes a que se refere o art. 40 do regulamento que baixou com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, a contar de 1 de setembro desse ultimo anno, depois do que poderá o Ministerio de Guerra satisfazer a exigencia daquelle tribunal, relativa á prova de haver o official fallecido quite da joia e das mensalidades.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 7

Ao intendente geral da Guerra, permittindo o despacho na Alfandega de Santos de duas caixas contendo espoletas, pertencentes a D. Roque da Silva.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando servir no 8º batalhão de infantaria o alferes-alumno Alvaro Peixoto de Azevedo que se acha no 5º regimento de artilharia.

Dia 7

Ao chefe do Estado Maior do Exercito : Mandando servir addido, por dois mezes, ao 16º batalhão de infantaria o alferes do 3º Manoel Francisco de Almeida.

Permittindo ao alferes do 9º batalhão de infantaria Aristides de Carvalho Gama gozar, no Estado da Bahia, a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Antonio Chaves, do 3º batalhão para o 38º, e deste corpo para aquelle João Augusto Ferreira da Rocha.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda : Remettendo, para os fins convenientes, a demonstração da despesa orçada para o exercicio de 1905, a realizar-se pelo Ministerio da Guerra, sendo nesta data enviadas á Intendencia Geral da Guerra as respectivas tabeellas explicativas.

Solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 5:920\$, sendo : a Bernardo M. de Carvalho, 2:320\$; á Companhia S. Christovão, 45\$; á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 175\$; a F. Rodrigues Lyrio, 20\$; a José Hermida Pazos, 690\$; a Luiz da Rocha Dias, 650\$, e a Mathews & Alberto, 2:020\$ (aviso n. 204);

De 9:350\$ a Freire, Veiga & Comp. (aviso n. 205);

De 300\$ ao alferes pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas (aviso n. 207).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o soldado do 23º batalhão de infantaria Eloy de Souza Medeiros, deseяndo matricular-se na Escola Naval, pede transferencia para a mesma escola.

— Ao director geral de Engenharia, mandando executar as obras de que necessita o edificio em que funciona o Laboratorio de Bacteriologia e Microscopia Clinica, de accordo com o organograma organuza-lo na repartição a seu cargo.

— Ao director geral do Sunde, mandando fornecer ao Hospital Central do Exercito dez barracas de dupla cobertura, de Robert Reichert.

—Ao intendente geral da Guerra :
Mandando fornecer duas reposteiros á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.

Permittindo o despacho na Alfandega de S. Luiz de quatro caixas com armas Winchester, pertencentes a Cunha Santos & Comp., e na do Recife de duas caixas com capas para revolvers, consignadas a Alvares Carvalho & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Approvando :

A proposta que faz o commandante do 5º districto militar, do alferes de cavallaria José Própicio Tavares Filho para servir como subalterno do contingente que acompanha a comissão constructora da estrada estrategica de palmas, em substituição do 2º tenente de artilharia Hermenegildo Augusto Seixas, nesta data dispensado do dito lugar ;

O contracto celebrado com Leoncio Romero para servir como mestre da banda de musica do 6º regimento de artilharia durante o prazo de um anno.

Declarando :

Que o tenente do 14º batalhão de infantaria Julio Cesar de Vasconcellos deve continuar como enca-regado do material da comissão do ramal ferreo de Lorenna a Bemfica ;

Que é nomeado o alferes do 30º batalhão de infantaria Plinio Verissimo da Silva auxiliar da comissão de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul.

Mandando :

Avorbar nos assentamentos do major Gasparino de Castro Carmo Leão e do anspçada Fernando André de Carvalho o que consta dos documentos que se remetterem ;

Servir no 2º batalhao de artilharia o tenente do 11º de infantaria José Gonçalves Pinheiro ;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria os soldados Antao Snytherto de Miranda, José Antonio dos Santos, Manoel Gonçalves Marinho e Francisco Conceição, os quaes foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados, e incluir no dito asylo o soldado João Moreno.

Permittindo :

Ao medico adjunto Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão ir ao Estado da Bahia, onde póde demorar-se 60 dias ;

Aos capitães Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho e Marcellino José Jorge e alferes Raymundo Nonato de Oliveira Santos, Virgilio Vieira Sampaio e Febrônio José da Souza, gosarem as licenças que obtiveram para tratamento de saude, o segundo em Sergipe, o terceiro em Pernambuco e os demais em Alagoas.

Transferindo :

Na arma de infantaria os tenentes Waldomiro Castilho Lima, do 17º batalhão para o 6º, e Gil Antonio Dias de Almeida, do 6º para o 17º, e os alferes Pedro Soares Pinto, do 38º para o 23º, Alberto Porto Alegre, do 6º para o 1º, João Teixeira Mattos da Costa, do 33º para o 1º e João Damasceno Albuquerque, do 2º para o 28º ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Roberto Affonso Lins Schieffler.

Circular — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em... (ou ao Sr. inspector da Alfandega de...) que, no caso de baixarem aos hospitais ou enfermarias militares officiaes do exercito que consignam quantia superior á importancia do respectivo soldo e descontam por dividas

parte de seus vencimentos, deverá ser suspensa no todo ou em parte essa consignação de modo que fiquem elles habilitados a sofrer o desconto da etapa e do meio soldo para indemnização das despezas feitas com seu tratamento nos ditos hospitais e enfermarias.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1.05

Alexandre José dos Santos, pedindo pagamento da quantia de 56\$300, que despendeu com o funeral de seu pae, o contribuinte do montepio, João José Rodrigues dos Santos, vizia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de abril de 1905

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a Directoria Geral dos Correios teve conhecimento da convenção assignada entre a Russia e a França sobre a permuta de vales postaes, e tomou as necessarias notas ;

A Directoria Geral dos Correios que fica approvado o acto pelo qual foi indeferido o requerimento de Alberto de Almeida & Comp., pedindo que do contracto, que devem assignar, para fornecimento de material a essa repartição, sejam excluidas as balanças a que se referem na sua proposta.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1.05

Alberto de Almeida & Comp. recorrendo do despacho da Directoria Geral dos Correios, que indeferiu o seu requerimento para que do contracto, que devem assignar, para fornecimento de material, sejam excluidas as balanças a que se refere sua proposta. — Approvo o acto do director geral dos Correios.

Dia 14

Guinle & Comp. propondo fornecimento e installação de telephones, pondo em communicação directa o gabinete do Sr. Ministro com as diversas directorias e secções da Secretaria de Estado, e estas entre si.—Não julgo opportuno.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 14 de abril de 1905

Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central declarou-se que fica approvada a proposta de accordo amigavel para desapropriação do predio n. 82 da rua do Rozario.

— Foram transmittidos á Prefeitura do Districto Federal, o orçamento e planta do prolongamento da galeria de descarga da estação da Gloria, organizados pelo engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements.

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1905

Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas, pedindo para depositar a quantia ne-

cessaria para a construcção de 250 kilometros de linha.—Autorizo a depositar a importancia de 3.838.486 francos, restantes do deposito de francos 16.211.500, autorizado por despacho de 5 de fevereiro de 1903.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 13 do corrente, foi creada, uma agencia em Guararema, no Estado do Rio de Janeiro, em substituição á de Bananal, que foi supprimida.

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1905

Seraphim Pinto da Silva, pedindo reintegração no lugar de praticante.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria desta Administração de 13 do corrente, foram concedidos 15 de licença ao chefe de secção Luiz Pereira de Lima Velasco para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1904

Bonifacio dos Santos Barbosa, pedindo certidão de baptismo.—Dirija-se á Directoria Geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 14 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Viveiros da Castro.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.025, 2.835 e 8—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.465, 2.905, 3.026 e 3.183—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.921, 2.925, 3.025 e 3.016—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações civeis

Ns. 2.932, 3.156 e 15—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 3.172, 3.107, 2.875, 3.008, 2.960, 3.046, 2.865, 3.000 e 11—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.769, 3.140 e 2.976—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 10—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.823, 2.634, 2.861, 2.993, 3.081, 2.970 e 2.983—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ação rescisoria

N. 12—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.067, de 10 do corrente, pagamento de 1:800\$333, da folha dos vencimentos dos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo;

N. 1.048, de 7 do corrente, idem de 930\$, da fèria do pessoal empregado, em março ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 1.049, da mesma data, idem de 1:085\$, da fèria do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço de conservação dos canchinhos e aqueducto da Carioca;

N. 1.068, de 10 do corrente, idem de 6:593\$375, das fèrias do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços de locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.069, da mesma data, idem de 10:001\$375, idem idem do pessoal empregado na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.070, da mesma data, idem de 6:772\$894, das fèrias do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços do trafego da mesma estrada;

N. 1.071, da mesma data, idem de 637\$, da fèria do pessoal empregado, em março ultimo, nos serviços de construcção e reparos de estações e paradas da mesma estrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.212, de 6 do corrente, pagamento de 180\$, da folha das diarias que competem, no mez de março ultimo, aos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 338, da Imprensa Nacional, de 20 do março, pagamento de 6:124\$935 a Paula Souza & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em março ultimo.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approved: plenamente, Raymundo Mendes Burlamaqui e José Bentes Monteiro (só em algebra superior); simplesmente, Camerino Chlorino Fialho (em toda a materia).

Mathematica para agrimensor—Approved simplesmente, Alberto de Aguiar Corrêa.

Curso fundamental—3ª cadeira do 3º anno (minerologia e geologia)—Approved simplesmente, Eurico Telles de Maceio.

Retirou-se um e houve um reprovado.

Curso de engenharia civil — 1ª cadeira do 1º anno (construcção), regulamento de 1901 — Approved: plenamente, Henrique de Novacs, Amaleu de Lacerda Rodrigues e Adolpho Martinho; simplesmente, Antero Freitas do Amaral e Manoel Bastos Tigrô.

Laboratorio Nacional de Analyses—No mez de março ultimo,

effectuaram-se neste laboratorio 833 analyses, sendo: de vinhos, 432; cognacs, 11; licores, 7; whiskis, 3; genêbras, 12; rhum, 1; ginger-ales, 2; vermuths, 16; bebidas amargas, 9; bebidas artificiaes, 3; aguas mineraes, 20; succos vegetaes, 4; fructas secas, 23; doces, 11; chocolate, 1; biscoitos, 3; chá, 11; manteigas, 11; leites, 7; farinhas, 19; massas alimenticias, 6; massa de tomates, 3; conservas diversas, 151; molhos, 3; azêites, 40; baulhas, 4; vina-

gres, 2; caramillos, 3; residuos de petroleo, 4; extracto vegetal, 1; medicamentos, 3; desinfectante, 1; producto chimico, 1; extracto fluido, 1; gomma de amido, 1; theobentina, 1; pente chifre, 1 e urina, 1.

A renda do Laboratorio no mez de março foi de 17:165\$000.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 1 a 13 de abril de 1905.....	2.873:685\$366
Idem do dia 14:	
Em papel... 181:172\$350	
Em ouro... 63:576\$577	247:748\$027
Total.....	3.121:431\$293
Em igual periodo de 1904.	2.903:677\$588

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO	
Renda do dia 14 de abril de 1905	
Interior.....	69:179\$449
Consumo:	
Fumo.....	10:589\$000
Bebidas.....	1:134\$800
Phosphoros...	2:009\$000
Calçado.....	1:440\$000
Perfumarias...	2:09\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:024\$000
Vinagre.....	225\$000
Conservas.....	700\$000
Cartas de jogar	216\$000
Chapéus.....	930\$000
Bengalas.....	19\$000
Vinhos estrangeiros.....	2:676\$100
Registro.....	520\$000
Total.....	21:714\$800
Extraordinaria.....	7:572\$070
Deposito.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	1:509\$932
Total.....	91:001\$251
Renda de 1 a 13 de abril....	875:146\$127
	966:141\$978
Em igual periodo de 1904....	872:114\$254
Diferença para mais.....	94:033\$424

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

- Gastão de Carvalho.
- Maurício Morand.
- Humberto Paranhos Pederneiras.
- Antero de Castro Soares.
- Cesur Maurity da Cunha Menezes.
- Antonio Alexandrino Gaio.

Turma suplementar

- Olyntho Couto Aguirre.
- Mario Pontualo.
- Dalmo Ribeiro de Rezende.
- André Bernardino Chaves.

João Victor Pacheco.
Alcibiades de Oliveira Brazil.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (Construcção)

(Regulamento de 1901)

Antonio Carlos de Queiroz Facó,
Miguel Gomes de Pinho.

(Regulamento de 1874)

Mario Galvão de Maracajú.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

1ª cadeira do 1º anno (Construcção)

(Regulamento de 1901)

Cyro de Andrade Martins Costa.

NOTA—As mesmas horas dar-se-ha ponto para prova graphica (1ª parte) do desenho dos tres annos do curso fundamental e topographic para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO DO 1º ANNO

Hoje, sabbado, serão chamados para o exame de admissão do 1º anno todos os candidatos que ainda não fizeram prova ocripta ou oral; ás 11 horas.

ABERTURA DOS CURSOS

Por ordem do Dr. director, a abertura dos cursos será na segunda-feira, 24 do abril, Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 14 de abril de 1905.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, da que se lhe passar receipto; estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejava elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjunto architectonico, a traço ou a traço com aguada;
- b) execução de um desenho de ornatos, de estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem d'us terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Diogo Chalvêo*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instruções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrução moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha errada, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.—O escripturario archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, achta-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

- 1º, provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;
- 2º, ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urologico ou hematologico, á discreção da comissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Souza Barros n. 14.
Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convito o Sr. Ignacio Marques Lisboa, proprietario do predio n. 29 da rua General Pedra, a comparecer no mesmo predio, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir á visua sanitaria que va ser effectuada no dia e hora indicados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimadas a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a serem processadas, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
Antonio Alves de Oliveira, residente á rua do Rezende n. 1, l.º, multado em 125\$, por ter alugado o sobrado da referida rua e numero, sem ter dado cumprimento ao termo de intimação n. 7.957, para melhoramentos no mesmo sobrado, infringindo o paragrafo unico, letra b, do art. 87, do citado regulamento.

Antonio Cardoso de Sá, residente á rua de S. Christovão n. 333, procurador de João Gomes da Silva, multado em 375\$, por não ter cumprido os termos de intimação ns. 8.929, 8.930 e 8.931, para melhoramentos nos predios da rua D. Felicidade ns. 3, 4 e 5, que assignou em 10 de janeiro ultimo, infringindo o § 2º do art. 98, do referido regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Manoel Valente da Silva, residente á rua Visconde de Itauna n. 229, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que recebeu para melhoramentos no predio em que reside, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO NO CURATO DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido por José Martins dos Santos o aforamento de um terreno com 22m,0 de frente sito á rua Nestor no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento que tenham contestação a fazer a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendará a reclamção alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de abril de 1905.—*A. P. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS PRECISAS NO PROPRIO NACIONAL A RUA MONTEALEGRE N. 63, INCLUSIVE PASSEIOS E MUROS CORRESPONDENTES

Pelo presente são convidadas os interessados a apresentar nesta Directoria, até o dia 6 de maio do corrente anno, suas propostas, que serão abertas nesse dia, á 1 hora da tarde, para a execução das obras acima mencionadas, sob as seguintes condições:

1ª
As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, e conter o prego das obras por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do deposito de 200\$, para garantia da assignatura do contracto que houve: de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo em favor do Thesouro essa mesma quantia, na hypothese de não assignar o referido contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas exigencias;

2ª
As obras deverão ser feitas de inteiro accordo com as especificações do orçamento respectivo, que poderá ser examinado na Zeladoria dos Proprios Nacionaes, onde se dará qualquer esclarecimento a respeito, devendo o material ser de primeira qualidade, a juizo do engenheiro encarregado da fiscalização das mesmas obras;

3ª
A concorrência versará sobre o prego total das obras, que não poderá exceder de 32:106\$114, e tambem sobre a idoneidade do proponente;

4ª
O pagamento do prego das obras será feita em duas prestações, sendo: a primeira, quando executada mais de metade das mesmas e a segunda, quando ellas concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do citado engenheiro fiscal, deduzindo-se de cada pagamento 10% para garantia da solidez das ditas obras;

5ª
Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que acaso houver de incorrer, o proponente preferido depositará, em dinheiro ou em apolices da divida publica, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a caução de 2:000\$, que perderá tambem em favor da União, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto;

6ª

Será multado em 200\$ o contractante, si, depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 15 dias, e, si forem interrompidas as mesmas obras por mais de 30 dias, depois de começadas, ficará *ipso facto* rescindido o contracto, com perda completa da alludida caução.

7ª

A caução a quo se refere a clausula 5ª será restituída ao contractante depois de concluidas e devidamente acceitas as ditas obras pelo engenheiro fiscal competente, mediante attestado do mesmo, e as importancias rotidas para a garantia da solidez das ditas obras 30 dias depois da respectiva conclusão, mediante também attestado do citado engenheiro, afirmando a solidez e boa conservação das mesmas.

8ª

Por dia de excesso, no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante sofrerá a multa de 30\$000.

9ª

O proponente deverá declarar o prazo para a execução das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de abril de 1905.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo solicitado demissão do cargo de despachante o Sr. Americo Maurity Bordini, de ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição e de conformidade com o decreto n. 9.717, de 5 de fevereiro de 1887, são convidadas as pessoas que tenham negocios a seu cargo para serem solvidos ou sob sua responsabilidade a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, a partir de 28 de março do corrente anno, data da publicação deste.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.— *Luis da Silva Reis*; servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SELLAGEM DO STOCK DE VINHIOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1:000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.— *Luis da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 127.182, emitida em 1868, que se acha averbada em nome de Mario Aguiar; va-

ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de abril de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Fernandes*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da apolice da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 200.848, emitida em 1870, que se acha averbada em nome de Esmeraldina (menor) filha do finado Antonio Francisco da Silva, vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de abril de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 260.893 emitida em 1870, que se acha averbada em nome de Rodolpho Francisco da Silva, vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de abril de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

EDITAES

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto do Estado do Rio, viuva e filhos de Albino da Silva Coelho, socio da firma Coelho & Teixeira, fallecido, para, no prazo de 48 horas, depois de findo o desta citação edital, dizerem sobre o requerimento de Antonio José Teixeira Bastos, também socio da mesma firma, pelo qual pede seja decretada a liquidação da alludida firma, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escriptão qua este subscreeve, processam-se os autos de liquidação da firma Coelho & Teixeira, tendo-me sido, por parte de Antonio José Teixeira Bastos, socio da mesma firma, dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial—Antonio José Teixeira Bastos, socio da firma Coelho & Teixeira, em liquidação por este juizo, para o fim de dar cumprimento ao respeitavel despacho de fs., requer a designação de dia e hora para justificar com testemunhas perante este juizo: 1º) que o socio fallecido era casado, mas vivia separado de sua mulher; 2º) que esta não se acha nesta Capital, e sim em lugar incerto e não sabido no Estado do Rio de Janeiro. Nestes termos, pede e espera deferimento. Rio, 10 de abril de 1905.— *M. P. de Oliveira Santos*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: *J. Sim*, Rio, 10 de abril de 1905.— *Gabaglia*. Tomada a justificação ordenada, foram os autos á conclusão, sellados e preparados, sendo nos mesmos proferida a sentença do teor seguinte: Procede a justificação em lugar incerto e não sabido; e em consequencia expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, sendo affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Rio, 11 de abril de

1905.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os ausentes, em lugar incerto do Estado do Rio, viuva e filhos de Albino da Silva Coelho, socio da firma Coelho & Teixeira, fallecido, para, no prazo de 48 horas, depois de findo o desta citação edital, dizerem sobre o requerimento de Antonio José Teixeira Bastos, também socio da mesma firma, pelo qual pede seja decretada a liquidação da alludida firma, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 12 de abril de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escriptão o subscreevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*

Decima Segunda Pretoria

De citação do réo João Gif, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que pelo presente é citado e chamado o réo João Gif, italiano, de 18 annos, carroceiro, para, dentro do prazo de 20 dias, comparecer neste juizo, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime do art. 303 do Codice Penal; caso não compareça dentro do referido prazo, será processado e julgado á revelia, nos termos legais. Do que mandei passar o presente para ser affixado e publicado por cópia no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escriptão interino, o subscreevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

De citação do réo João Bullino, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que pelo presente edital é citado e chamado o réo João Bullino, brasileiro, de 54 annos, viuvo, para, no prazo de 20 dias, comparecer nesta pretoria para se ver processar e julgar pelo crime do art. 303 do Codice Penal, sob pena de, caso não compareça dentro do referido prazo, ser processado e julgado á revelia. Do que mandei passar o presente para ser affixado e publicado por cópia no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escriptão interino, o subscreevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/32	16 1/16
» Pariz.....	580	596
» Hamburgo.....	726	733
» Italia.....	—	602
» Portugal.....	—	310
» Nova-York....	—	3\$078
Libra esterlina, em moeda.....		15\$206
ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$673

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	999\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	983\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:005\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:013\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	197\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	254\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	265\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	781\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$750
Bito do Commercio.....	193\$250
Comp. Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....	9\$000
Dita Loteria Nacional do Brazil	60\$000
Dita Transporte e Carruagoas...	63\$000
Debs. da Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, 2ª serie.....	30\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$750

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 6\$900 por 10 kilos.
 Açúcar crystal, branco, de Macció, 340 réis por kilo.
 Dito crystal, branco, de Pernambuco, 340 a 360 réis por kilo.
 Dito crystal amarello, de Pernambuco, 280 réis por kilo.
 Dito mascavião, de Pernambuco, 290 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 220 réis por kilo.
 Café, 6\$350 a 7\$400 por arroba.
 Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 15 DO CORRENTE

Srs. accionistas—Cumprindo o que preceitua os estatutos, a directoria vem apresentar-vos o seu relatório, no qual consigna os factos occorridos desde a sua instalação até hoje, e balanço relativo ao primeiro anno social, terminado em 31 de dezembro proximo findo, prestanda assim as contas de sua gestão.

Por escriptura publico lavrada em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, em 22 de fevereiro de 1904, ficou legalmente constituída a nossa empresa sob a denominação de *Empresa Freitas de Navegação a Vapor*, com a sede nesta cidade, e capital social de 250:000\$, dividido em mil duzentas e cinquenta ações do valor nominal de 200\$ cada uma, representado pelo vapor *Guttenberg*, no valor de 238:000\$, e os restantes

doze contos de réis em dinheiro. Depois de devidamente nacionalizado aquelle vapor, iniciou a empresa a exploração da navegação de cabotagem, seu objectivo, zarpando o referido vapor *Guttenberg*, para sua primeira viagem, em 12 de março de 1904.

Em muito do mesmo anno, a directoria, tendo em vista dar maior impulso e desenvolvimento aos negocios que constituem o objectivo da nossa empresa, vos convidou para uma assemblea geral extraordinaria que se effectou a 16 do mesmo mez. Nessa assemblea ficou resolvido que, por conveniencias legais, se mudasse a denominação da empresa para *Empresa Brasileira de Navegação Freitas* e fosse o seu capital elevado a 3.000:000\$ e reformados os estatutos.

Já a esse tempo havia a directoria iniciado negociações na Europa, por intermedio dos Srs. A. C. de Freitas & Comp., nossos banqueiros, para aquisição de dois vapores de carga e passageiros, destinadas á linha do norte, a unica que na occasião convinha explorar, um outro exclusivamente para carga e passageiros de 3ª classe e dois navios de véla.

Legalizados nas repartições competentes, todos os documentos relativos ás alterações feitas nos estatutos da empresa e realizado todo o capital social, tratou a directoria de fazer aquisição dos vapores e navios de véla, dos quaes, aliás, já havia recebido as respectivas plantas, autorizando aos nossos banqueiros os Srs. A. C. de Freitas & Comp. a adquiril-os. Ao mesmo tempo, indicou aquelles senhores que, adquiridos os vapores fossem os mesmos denminados *Castro Alves*, *Gonçalves Dias* e *Fagundes Varella*, hasteando-se desde logo em Hamburgo a bandeira brasileira.

Em 1 de agosto fundeava no porto do Rio de Janeiro o vapor *Castro Alves*, procedente de Hamburgo; seis dias depois o *Gonçalves Dias* e em 4 de setembro o *Fagundes Varella*.

No dia 15 do mesmo mez de agosto iniciou a Empresa o serviço regular de transporte de carga e passageiros entre este porto e o de Manaus com o vapor *Castro Alves* e consecutivamente o *Gonçalves Dias* e o *Fagundes Varella*.

Durante o anno que findou em 31 de dezembro proximo passado, realizaram *Castro Alves* e *Gonçalves Dias* tres viagens redondas e o *Fagundes Varella* uma, completando a segunda em principios de janeiro do corrente anno.

O resultado das viagens desses tres vapores foi, infelizmente, diminuto, como podereis verificar do balanço anexo, tendo, porém, sido muito mais vantajosa a receita produzida pelo vapor *Guttenberg*, por effeito do contracto das tres viagens redondas entre Pernambuco e o Rio Grande do Sul.

Nem por isso devemos desanimar, porque precisamos ter em vista que na época em que a Empresa iniciou as viagens regulares para o norte estavam terminadas as safras de algodão e açúcar, sendo em muito pequena quantidade a carga a conduzir. E tanto assim é, que a partir da quarta viagem do *Castro Alves* e *Gonçalves Dias* e da segunda viagem do *Fagundes Varella*, tem os vapores produzido receita muito avultada, chegando a recusar praça em alguns portos.

O mesmo não se tem dado, infelizmente, quanto ao movimento de passageiros, sobretudo de 1ª classe, que, salvo uma ou duas viagens continua a ser diminuto. A directoria, tendo syndicado dos motivos que concorrem para esse retratamento por parte dos Srs. passageiros, procura remover os obstaculos que se antolham á boa aceitação dos seus vapores por parte dos senhores viajantes.

Foram bastante avultadas as despesas de organização da Empresa, com a vinda dos vapores, repatriação de uma parte da tripulação para Hamburgo, entrada e estadias no dique para vistorias, etc.; despesas essas que serão amortizadas, annualmente, á proporção que os lucros realizados o permitirem. A' vista do exposto julgamos acertado adiar-se para o proximo balanço o cumprimento da disposição do art. 13 e §§ dos nossos estatutos.

No anno soffreram os vapores algumas avarias, sendo uma do *Guttenberg*, no Sul, uma outra do *Fagundes Varella*, ao sair a barra do Natal, e outra do *Castro Alves*, ao entrar a barra do Rio de Janeiro. A' excepção de avaria do *Guttenberg*, que as companhias seguradoras se recusam a pagar, allegando não estar tal sinistro incluído em suas apolices, a directoria espera receber integralmente a importancia reclamada pelas soffridas pelos vapores *Castro Alves* e *Fagundes Varella*, já tendo remetido para Hamburgo aos nossos representantes e banqueiros Srs. A. C. de Freitas & Comp., todos os documentos comprobatorios.

Para fazer os concertos permanentes no vapor *Castro Alves* e para melhorar as suas accommodações, adaptando-o ainda mais ás exigencias do nosso meio, é intenção da directoria mandal-o para Hamburgo, logo após a terminação da safra, afim de ser o mesmo transformado de accordo com as indicações, que enviamos, as quaes nos foram dictadas pela experiencia.

Julgamos do nosso dever trazer ao vosso conhecimento que os navios de véla não tem produzido os resultados, que eram de esperar, e não convem á navegação de cabotagem. Tambem o vapor *Guttenberg*, pela sua pequena tonelagem e grande calado, não offerece vantagens, o que nos leva a concluir que, talvez, fosse de conveniencia alienal-os para adquirirmos vapores apropriados á navegação de cabotagem. Não nos sendo licito tratarmos desse assumpto em assemblea geral ordinaria, e se tornando, por outro lado, muito necessario reformar os nossos estatutos, em breve vos convocaremos para uma assemblea geral extraordinaria.

A directoria julga vos ter prestado os precisos e devidos esclarecimentos sobre a marcha dos negocios da nossa empresa, cumprindo-lhe salientar que, si os resultados obtidos durante o anno findo não foram muito lisonjeiros, os do primeiro trimestre do corrente anno fazem suppor que serão remuneradores do vosso capital.

Para quaesquer outros esclarecimentos que, porventura, desejardes obter, a directoria fica á vossa inteira disposição e os dará com o maximo prazer e a melhor boa vontade.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.— Pedro Lago, director-presidente.— L. Campos, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empresa Brasileira de Navegação Freitas, tendo detidamente examinado o balanço e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904, cumpre o dever de vos informar e dar seu parecer:

1.º Toda contabilidade da nossa empresa se acha regularmente feita e de accordo com a lei das sociedades anonymas.

2.º Do exame a que procedeu nas contas e balanço apresentado, reconheceu sua perfeita concordancia com a escripturação e documentos respectivos.

3.º Comquinto o resultado obtido não seja de natureza a remunerar o capital empregado até hoje, contudo o conjunto do movimento e operações feitas durante o primiro anno de sua existencia autoriza esperar prospero futuro e satisfactorios resultados, haja vista o topico do relatorio referente aos vapores *Castro Alves, Gonçalves Dias e Fagundes Varella*, que chegaram a não ter praça em algumas de suas viagens.

4.º Convom autorizaros á illustre directoria a providenciar nos termos que suggero em seu relatorio para afastar o retralimento de passageiros nos vapores da nossa empresa, bem assim a adiar para o proximo balanço o cumprimento das disposições do art. 13 e paragraphs dos nossos estatutos.

Em resumo, propomos:

A — Que sejam approvadas as contas e relatorio apresentado, relativo ao anno de 1904.

B — Que fique a directoria autorizada a proceder do modo que entender mais conveniente aos interesses sociaes, supprimindo ou não os navios a vela se continuar a reconhecer resultado negativo no seu trafego.

C — Que seja inserido em acta um voto de louvor á digna directoria pelo modo intelligente com que tem cumprido o seu mandato.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905. — *Partido Moni. & Comp. — Costa Pereira. — João Reynaldo Coutinho. — Mauricio Israelson. — Bernardo Pinto Carneiro.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo	
Caução da directoria.....	20:000\$000
Apoícos em garantia.....	3:090\$000
Materia fluctuante.....	2.628:836\$670
Utensilios dos vapores.....	47:295\$060
Provisões.....	23:813\$830
Deposito.....	13:590\$950
Sobresalentes.....	10:765\$830
Artigos de consumo.....	7:544\$040
Movéis e utensilios do escriptorio.....	2:375\$890
Adiantamentos.....	990\$370
A. C. do Freitas & Comp., Hamburgo, marcos.....	118.986,060
Agentes.....	15:642\$165
Comandantes.....	10:674\$250
Commissarios.....	977\$484
Devedores diversos.....	17:368\$250
Vapor <i>Gonçalves Dias</i> c/ custoio:	
Saldo para 1905 — 4ª viag. por terminar.....	11:600\$730
Vapor <i>Guttenberg</i> c/ custoio:	
Idem id. 9ª viag. por terminar.....	841\$900
Escuna <i>Plotow</i> , c/ custoio:	
Idem idem 2ª viag. por terminar.....	1:311\$900

Lugar <i>Lortzing</i> c/ custoio:		
Idem idem, 2ª viag. por terminar.....	358\$980	14:201\$710
Diversas contas.....		234:625\$938
Caixa:		
Em moeda corrente.....	20:658\$922	
<i>Brasilian Bank für Deutschland</i> :		
Em conta corrente.....	9:518\$780	30:177\$102
		3.188:968\$089
Passivo		

Capital.....	3.000:000\$000	
Ações em caução.....	20:000\$000	
Garantias.....	3:600\$000	
Imposto sobre passagens.....	247\$100	
Agentes.....	38:467\$972	
Credores diversos.....	65:905\$950	
Vapor <i>Castro Alves</i> c/ custoio:		
Saldo para 1905 — 4ª viagem por terminar.....	19:908\$340	
Vapor <i>Fagundes Varella</i> c/ custoio:		
Idem idem 2ª viagem por terminar.....	25:461\$400	45:369\$740
Seguros.....		12:651\$700
Lucros e perdas:		
Saldo que passa para 1905...		3:325\$627
		3.188:968\$089

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — *Pedro Lago*, director-presidente. — *Alberto Santos*, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Diferença para saldar.....	\$920
A despezas geradas:	
Saldo desta c/...	41:837\$080
A diferença do cambio:	
Saldo desta c/...	8:841\$800
A honorarios:	
Saldo desta c/...	3:750\$000
A impostos:	
Saldo desta c/...	1:801\$150
	56:233\$050
Saldo para 1905.....	3:325\$627
	59:558\$677
Credito	
Embarcações, c/ de custoio:	
Saldo desta c/...	59:413\$297
Juros e descontos:	
Saldo desta c/...	145\$380
	59:558\$677

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — *Alberto Santos*, guarda-livros.

Companhia Progresso Industrial do Brazil

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 18 DE ABRIL DE 1905

Srs. accionistas — De conformidade com a lei e os nossos estatutos, a directoria da Companhia Progresso Industrial do Brazil vem prestar-vos as contas relativas ao anno de 1904 e os seguintes esclarecimentos:

Casas para operarios

Augmentamos o numero das que já possuíamos, com a compra de tres, que pertenciam a particulares, edificadas em terras da companhia, e mais quatro que construímos — duas á rua Estevão e duas ao fundo da fabrica.

Escola

Pela falta absoluta de escolas no Bangú, resolveu a directoria aproveitar a casa que fôra construida para a «Cooperativa do Bangú», estabelecendo nella a Escola Companhia Progresso Industrial do Brazil, onde ensinarão aulas diurnas os filhos dos operarios e estas as nocturnas, alliando, assim, a pratica á theoria adquirida neste estabelecimento.

Propriedades

As terras e o engenho tem merecido todo o nosso cuidado.

Fabrica

Nenhuma alteração sensivel se deu no edificio, durante o anno de que vos apresentamos contas.

Chaminé

Por ser mais dispendioso o seu funcionamento e precisando passar por uma reforma o ventilador da tiragem forçada; que, desde o anno de 1898, substituiu a chaminé de tijolo, que se achava fendida em tres partes, na sua extensão de 56 metros de altura, resolveu a directoria mandar concertal-a, contractando, para isso, na Inglaterra, tres homens — *Strupls Jacks* — praticos nesses serviços.

Como vereis das gravuras juntas, com uma escala, feita em secções de 4 metros, subiram (em duas horas) pelo lado exterior da chaminé, evitando assim a construcção de um andaime de tamanha altura, para a collocação de 34 cintas de ferro de 6" x 3" e vedação das fondas.

Attendendo ao modo por que foi executado este trabalho, despenderam-se 16:977\$950, importancia inferior á calculada.

Machinismos

Havendo necessidade do melhorar tanto quanto possível os pannos (moring), foi adquirido um «Beotler» para o seu acabamento. Com a aquisição de oito teares «Norrop» automaticos, elevou-se o numero dos já existentes ao total de 1.243.

Na officina de gravura montou-se uma machina typographica para a impressão de etiquetas, mantendo-se, assim, um constante e variado sortimento de padrões, sem augmento de despeza, aproveitando-a, ainda, para todos os nossos impressos. Na officina de machinas suppriram-se as faltas do um torno mecanico e de uma plaina vertical.

Sanitarias

Modificaram-se as antigas, que eram de depositos, por outras mais hygienicas, com escaamentos para poços dissolventes (Fossa Italiana).

Agua

De longa data resente-se de falta de agua o Bangú, e hoje pelo augmento da população na localidade torna-se mais sensivel essa falta. Ainda em setembro passado, tivemos de deixar por alguns dias a branqueação do

